



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Elaboração de Laudo Geológico**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico de áreas do município de Francisco Beltrão, em áreas destinadas à Distrito Industrial , conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O Laudo Geológico tem como objetivo a identificação e a análise qualitativa de parâmetros de meio físico de determinada região, como por exemplo, a geologia, geotecnica, pedologia, geomorfologia, topografia e hidrogeologia. Também apresenta dados de estabilidade do solo, erodibilidade e mineralogia.

O Laudo Geológico requer a elaboração de Geólogo ou Engenheiro de Minas capacitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conferindo ao técnico a responsabilidade de inferir conclusões a respeito e características geológicas do solo e da região, que interferem diretamente no uso futuro do local para empreendimentos.

As informações contidas no Laudo Geológico como estabilidade geológica, topografia e estratigrafia são fundamentais na realização de obras de engenharia. Neste caso, para a instalação de indústrias, características hidrogeológicas do terreno são necessárias para determinação da vulnerabilidade de aquíferos próximos, e como pode ser feito o descarte industrial e efluente sanitário.

O Laudo Geológico se mostra uma necessária fonte de informações para os mais diversos empreendimentos; por isso, é requerido durante o licenciamento de grande parte dos processos, com o objetivo de prever a projeção adequada de sistemas de drenagem, estruturas e obras, diminuindo o risco de contaminação, erosão do terreno ou obras mal executadas.

A Resolução SEDEST nº 068/2019 estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense. Dentre estes, há o quesito obrigatório de apresentação de Laudo Geológico como anexo ao Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O Município de Francisco Beltrão visa estruturar duas áreas para distritos industriais, conforme Decretos Municipais 267/2021 e 268/2021, onde se instalarão indústrias, gerando produtos, empregos e renda para ao município e à população. Considerando o processo de licenciamento das duas áreas em questão, uma de *161.123,50m<sup>2</sup>* (*área do Distrito Industrial Francisco de Carli*) e outra de *42.624,00 m<sup>2</sup>* (*área do Distrito Industrial Ronaldo Tramujas*), para ambos casos foram requeridos Relatório Ambiental Simplificado – RAS de cada área e, como anexos à cada um dos RAS, Laudos Geológicos. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra no tocante ao licenciamento ambiental das obras.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO. Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado, cuja **média** de valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando a **média** das propostas, esta foi utilizada para basear o valor unitário máximo deste certame.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

### 3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser executados nos locais correspondentes às áreas de ocupação dos Distritos Industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramujas, localizados nos lotes abaixo descritos:

- **Distrito Industrial Francisco de Carli:** Lote Rural nº 80-remanescente da Gleba 50-FB; Lote Rural nº 80-C da Gleba 50-FB; Lote Rural nº 80-D da Gleba 50-FB e Lote Rural nº 80-E da Gleba 50-FB;
- **Distrito Industrial Ronaldo Tramujas:** Lote Rural nº 104-A-remanescente da Gleba 50-FB;

### 4 – ENTREGA APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Após a execução do serviço serão apresentados os Laudos Geológicos das áreas 1 e 2, conforme solicitado no anexo V da Resolução SEDEST nº 068/2019, em formato digital (.pdf e mapas) e entrega de arquivo impresso.

### 5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias (**vigência**)

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- A Contratada deverá apresentar o Laudo Geológico elaborado, impresso e em formato digital, incluindo mapas (se necessário) e atender à todos os quesitos compreendidos no Anexo V da Resolução SEDEST nº 068/2019, juntamente com ART paga pela contratada e demais documentos necessários à elaboração conforme a Resolução supracitada;

- É dever da CONTRATADA custos referentes a deslocamento, alojamento, alimentação, equipamentos e custos encargos trabalhistas;

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário médio R\$	Valor total estimado R\$
1		<b>LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL FRANCISCO DE CARLI</b>  Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 161.123,50m <sup>2</sup> , área verde e de preservação de 32.231,09m <sup>2</sup> , área de ruas de 15.674,40m <sup>2</sup> e área de ocupação: 113.218,01m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	01	serviço	12.550,00	12.550,00
2		<b>LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL RONALDO TRAMUJAS</b>  Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 90.000m <sup>2</sup> e área de ocupação: 42.624,00m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	01	serviço	10.308,33	10.308,33

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.858,33 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 9 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2020.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vilmar Rigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 880.746.179-04, e-mail vilmar@franciscobeltrao.com.br, Telefone (46) 9 8406-8527 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/10/2021
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3523-6347 – (46) 9 8804-9453.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, / /2021

Adriano Roberto David  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13 – ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

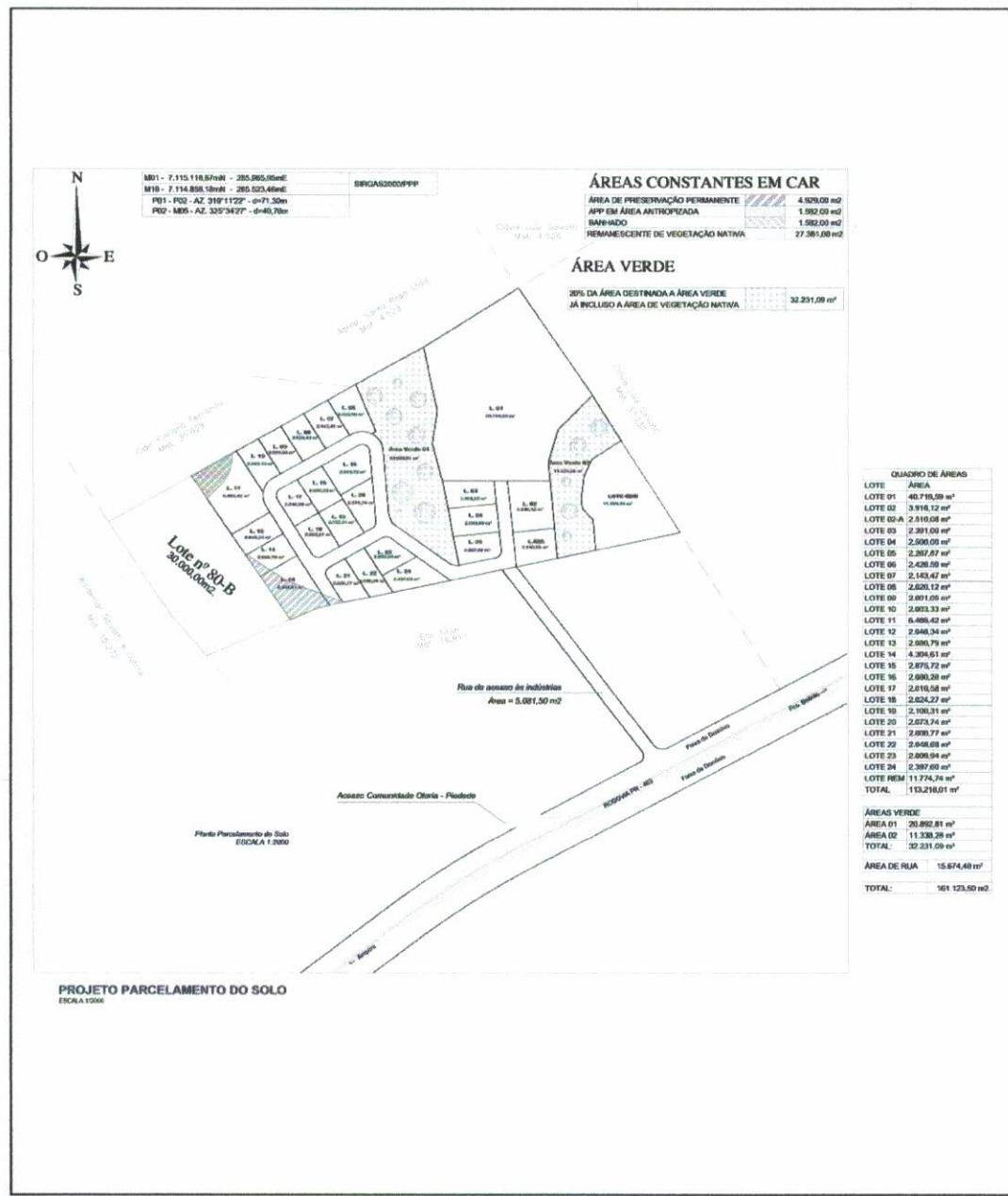
- ANEXO I – Layout da área do Distrito Industrial Francisco de Carli
- ANEXO II – Decreto Municipal nº 267/2021
- ANEXO III – Layout da área do Distrito Industrial Ronaldo Tramujas
- ANEXO IV – Decreto Municipal nº 268/2021
- ANEXO V - Orçamentos
- ANEXO VI – Média de orçamentos recebidos



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná*

## **ANEXO I – Layout da área do Distrito Industrial Francisco de Carli**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II – Decreto Municipal nº 267/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 267 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**P U B L I C A D O**  
DATA: 06/07/2021  
EDIÇÃO Nº 2.299  
FLS: 143  
ASS.

Nomeia área limitada dentro do Perímetro do Município de Francisco Beltrão - PR, como Distrito Industrial FRANCISCO DE CARLI e revoga o Decreto Municipal n.º 213 de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Distrito Industrial FRANCISCO DE CARLI as áreas constantes a seguir descritas:

I - Lote Rural n.º 80-remanescente da Gleba 50-FB, com área 40.578,37m<sup>2</sup> (quarenta mil e quinhentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 40.518, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote Rural n.º 80-C da Gleba 50-FB, com área 49.204,09m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil e duzentos e quatros metros quadrados e nove decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 40.519, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

III - Lote Rural n.º 80-D da Gleba 50-FB, com área 30.624,45m<sup>2</sup> (trinta mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 40.520, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

IV - Lote Rural n.º 80-E da Gleba 50-FB, com área 40.719,59m<sup>2</sup> (quarenta mil e setecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 40.521, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Art. 2º Fica autorizada a adoção das medidas cabíveis para solicitação do licenciamento ambiental do empreendimento junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Será encaminhado o devido projeto de lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar as modificações necessárias no plano diretor para regularização.

Art. 4º Revoga o Decreto Municipal n.º 213 de 12 de maio de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

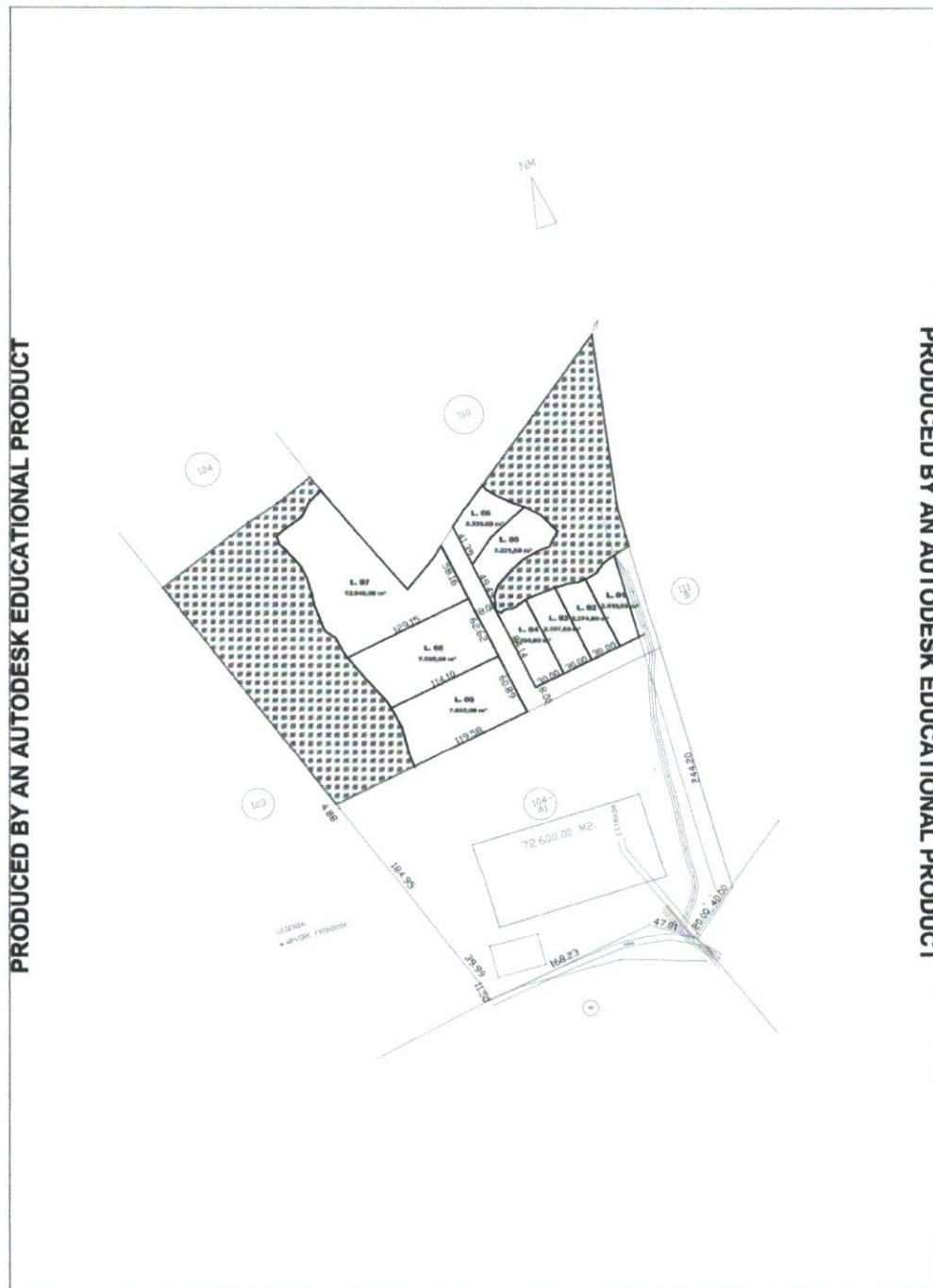
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030  
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná*

## **ANEXO III – Layout da área do Distrito Industrial Ronaldo Tramujas**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO IV – Decreto Municipal nº 268/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 268 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**P U B L I C A D O**

DATA: 06/07/2021  
EDIÇÃO Nº 2299  
FLS: 117/118

ASS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Distrito Industrial RONALDO TRAMUJAS a área constante do Lote Rural n.º 104-A-remanescente da Gleba 50-FB, com área 90.000,00m<sup>2</sup> (noventa mil metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 24.707, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Será encaminhado o devido projeto de lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar as modificações necessárias no plano diretor para regularização.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das medidas cabíveis para solicitação do licenciamento ambiental do empreendimento junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Revoga o Decreto Municipal n.º 214 de 12 de maio de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2021.

CLEBER PONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030  
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO V - Orçamentos**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO VI – Média de orçamentos recebidos**

Item	Descrição	Média de orçamentos recebidos				Média de orçamentos
		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	
	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.617.206/0001-06	J. A MEDEIROS EIRELI CNPJ: 36.995.711/0001-90	SUL BRASIL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE EIRELI CNPJ: 07.786.032/0001-03	PECORARO CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 37.965.265/0001-34		
1	LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL FRANCISCO DE CARLI	R\$ 7.900,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.800,00	R\$ 17.000,00	R\$ 12.550,00
2	LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL RONALDO TRAMUJAS	R\$ 6.825,00	0	R\$ 10.100,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.308,33
		Total				R\$ 22.858,33

**ORÇAMENTO:****DADOS DO FORNECEDOR:**

NOME DA EMPRESA:	CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	22.617.206/0001-06
ENDERECO:	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1855 – TOLEDO/PR
TELEFONE PARA CONTATO:	45 99801 4798
E-MAIL:	<a href="mailto:engenharia@hcgeoinfra.com.br">engenharia@hcgeoinfra.com.br</a>
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Turíbio Serpa Holsbach

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL CHICO DE CARLI**

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 161.123,50m <sup>2</sup> , área verde e de preservação de 32.231,09m <sup>2</sup> , área de ruas de 15.674,40m <sup>2</sup> e área de ocupação: 113.218,01m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	1	7.900,00	<b>7.900,00</b>
<b><u>TOTAL DO ORÇAMENTO</u></b>				<b>R\$ 7.900,00</b>

**FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.**

**TURIBIO SERPA** Assinado de forma digital  
**HOLSBACH:95** por TURIBIO SERPA  
**845470030** HOLSBACH:95845470030  
 Dados: 2021.08.27  
 14:09:45 -03'00'



<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>J.A MEDEIROS EIRELI</b>			
CNPJ:	<b>36.995.711/0001-90</b>			
ENDERECO:	<b>Rua Engenharia - 464 - 85.819-190 - CASCAVEL PR</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>(45) 9 9978-5391</b>			
E-MAIL:	<b>geologojorge@yahoo.com.br</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>Geólogo Jorge Ademir Medeiros</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL CHICO DE CARLI</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 161.123,50m <sup>2</sup> , área verde e de preservação de 32.231,09m <sup>2</sup> , área de ruas de 15.674,40m <sup>2</sup> e área de ocupação: 113.218,01m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	01	12.500,00	<b>12.500,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>12.500,00</b>	

**FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.**

**36.995.711/0001-90**

**J.A MEDEIROS EIRELI**

Rua Engenharia - 464 - Jd.Universitário  
85.819-190 - CASCAVEL PR

<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>SUL BRASIL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE</b>			
CNPJ:	<b>07.786.032/0001-03</b>			
ENDERECO:	<b>RUA PARÁ, Nº 1213, COUNTRY – CASCAVEL PR</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>45 3223-5427</b> <b>45 9 9117-8127</b>			
E-MAIL:	<b>SULBRASIL_CONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>DIRLEI JEAN SCHINATO</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL CHICO DE CARLI</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 161.123,50m <sup>2</sup> , área verde e de preservação de 32.231,09m <sup>2</sup> , área de ruas de 15.674,40m <sup>2</sup> e área de ocupação: 113.218,01m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	1	12.800,00	<b>12.800,00</b>
<b><u>TOTAL DO ORÇAMENTO</u></b>			<b><u>12.800,00</u></b>	

**FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.**

*dirlei jean Schinato*

*Sul Brasil Consultoria em  
Meio Ambiente Eireli*

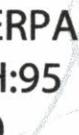
*CNPJ 07.786.032/0001-03*

<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>Ártemis Serviços Agropecuários</b>			
CNPJ:	<b>34.965.265/0001-34</b>			
ENDERECO:	<b>Rua Recife, 204, sala 01, Jd. Agari, Londrina, PR. CEP. 86020-210</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>(43) 99849-2843</b>			
E-MAIL:	<b>pecoraroconsultoria@gmail.com</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>César Augusto Pecoraro</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO - DISTRITO INDUSTRIAL CHICO DE CARLI</b>				
		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área total de 161.123,50m <sup>2</sup> , área verde e de preservação de 32.231,09m <sup>2</sup> , área de ruas de 15.674,40m <sup>2</sup> e área de ocupação: 113.218,01m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).		1	<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 17.000,00</b>

37.965.265/0001-34  
 PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E  
 TREINAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 RUA RECIFE, 204 - SALA 01  
 JARDIM AGARI-CEP 86020-210  
 LONDrina-PR

<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA</b>			
CNPJ:	<b>22.617.206/0001-06</b>			
ENDERECO:	<b>RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1855 – TOLEDO/PR</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>45 99801 4798</b>			
E-MAIL:	<b>engenharia@hcgeoinfra.com.br</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>Turíbio Serpa Holsbach</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL RONALDO TRAMUJAS</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área de ocupação: 42.624,00m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	1	6.825,00	<b>6.825,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$ 6.825,00</b>	

**FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.**

**TURIBIO SERPA** Assinado de forma digital  
**HOLSBACH:95** por TURIBIO SERPA  
**845470030** HOLSBACH:95845470030  
  
 Dados: 2021.08.30  
 10:57:43 -03'00'



<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>SUL BRASIL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE</b>			
CNPJ:	<b>07.786.032/0001-03</b>			
ENDERECO:	<b>RUA PARÁ, Nº 1213, COUNTRY – CASCAVEL PR</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>45 3223-5427</b> <b>45 9 9117-8127</b>			
E-MAIL:	<b>SULBRASIL_CONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>DIRLEI JEAN SCHINATO</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL RONALDO TRAMUJAS</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área de ocupação: 42.624,00m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	1	10.100,00	<b>10.100,00</b>
<b><u>TOTAL DO ORÇAMENTO</u></b>			<b><u>10.100,00</u></b>	

**FAVOR CARIMBAR O ORCAMENTO.**

*dirlei jean Schinato*  
*Sul Brasil Consultoria em*  
*Meio Ambiente Eireli*  
*CNPJ 07.786.032/0001-03*

<b>ORÇAMENTO:</b>				
<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
NOME DA EMPRESA:	<b>Ártemis Serviços Agropecuários</b>			
CNPJ:	<b>34.965.265/0001-34</b>			
ENDERECO:	<b>Rua Recife, 204, sala 01, Jd. Agari, Londrina, PR. CEP. 86020-210</b>			
TELEFONE PARA CONTATO:	<b>(43) 99849-2843</b>			
E-MAIL:	<b>pecoraroconsultoria@gmail.com</b>			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	<b>César Augusto Pecoraro</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO – DISTRITO INDUSTRIAL RONALDO TRAMUJAS</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo V da Resolução SEDEST nº. 068/2019, considerando área de ocupação: 42.624,00m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	1	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>	

37.965.265/0001-34  
 PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E  
 TREINAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 RUA RECIFE, 204 - SALA 01  
 JARDIM AGARI - CEP 86020-210  
 LONDrina - PR

